



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax(043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

LEI Nº. 1704/2017

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapoti, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPOTI – APAE, inscrita no CNPJ nº 80.616.485/0001-81, para repasse de auxílio financeiro no valor total de R\$ 152.675,70 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Parágrafo Único: Os recursos financeiros objeto desta Lei serão utilizados para execução de atividades conforme meta estabelecida em Plano de Trabalho.

Art. 2º - O presente termo de colaboração é celebrado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo os recursos financeiros transferidos em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapoti, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do fluente exercício, suplementadas se necessário.

Art. 4º - A dispensa do chamamento público é feita com base no artigo 30, inciso I, da Lei 13.019/2014, com redação dada pela Lei 13.204/2015.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2017.


BRAZ RIZZI
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Letra</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>1716</u> Página <u>82</u>
Data	<u>24/03/2017</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>